LEI N.º 897/2000.

"AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, AO PROJETO AGENTE JOVEM".

O povo de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao "Projeto Agente Jovem" do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$20.000,00** (Vinte mil reais) a ser classificado na seguinte dotação: 02.06.15.81.486.2103- Manutenção do Projeto Agente Jovem, 3259 outras transferências a pessoas **R$20.000,00** (Vinte mil reais).

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas do Artigo 2º. serão repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 4º - Para atender ao Projeto Agente Jovem, serão anulados recursos provenientes da Dotação "Reserva de Contingência" do Orçamento Vigente.

Delfim Moreira, 22 de Março de 2000.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal